

DELIBERAÇÃO Nº 47/2021

Brasília, 25 de outubro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 308ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2021, assim como o disposto no inciso V, artigo 60 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018, 21 de fevereiro de 2020, 11 de novembro de 2020 e 29 de janeiro de 2021 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019, 15 de abril de 2020 e 20 de abril de 2021, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 16/11/2020, 4/2/2021, 23/4/2018, 25/4/2019, 20/4/2020 e 29/4/2021.

R E S O L V E:

Aprovar o Plano Anual de Negócios - PAN 2022 (PLOA) - 2ª etapa (peça 10), elaborado em atendimento ao artigo 23, § 1º, inciso I da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ao artigo 37, § 1º, inciso I do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e ao artigo 6º, inciso III do Estatuto Social da Codevasf vigente, com base na Nota Técnica nº 009/2021 - AE/GPE/UPP, de 08/10/2021 (peça 4) do processo nº 59500.002354/2021-33, que propõe a execução de 68 (sessenta e oito) projetos para o exercício de 2022, priorizados com base no referencial do PLOA, no valor de R\$ 385.000.000,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões), os quais, oportunamente, serão revisados para incorporação dos Restos a Pagar inscritos e Reinscritos.

IGOR MONTEZUMA SALES FARIAS
Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 773/2021
Processo nº 59500.002354/2021-33
